



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 34/2020 de 14 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FERIADO E O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Dia do Professor, comemorado no dia 15 de Outubro;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de Outubro, conforme art. 186 da Lei Municipal nº 460/97, feriado nas repartições públicas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias de feriados;

DECRETA:

Art. 1º. O dia do Professor, no âmbito do Município do Araripe, será comemorado no dia 16 de Outubro (sexta-feira), sendo decretado **ponto facultativo para a Rede Municipal de Ensino**, ligada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

Art. 2º. O dia do Servidor Público, feriado municipal do dia 28 de Outubro (quarta-feira), será comemorado no dia **30 de Outubro (sexta-feira)**, sendo feriado para todas as repartições públicas do Município de Araripe.

Art. 3º. Excluem-se do dia de ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Havendo necessidade administrativa decorrente de situação relevante ou de interesse público, os servidores ou departamentos responsáveis deverão ser convocados a voltar ao desempenho normal de suas atribuições.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, aos 14 dias do mês de Outubro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe